



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

1

## LEI Nº 996 / 2006

### DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a aquisição de veículo e equipamentos para gestão de resíduos sólidos domésticos”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**ÓRGÃO**.....: 02 Poder Executivo  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA** ....: 05 Secretaria de Obras e Serviços Municipais  
**UNID. EXECUTORA** .....: 02 Setor de Estradas  
**FUNÇÃO** .....: 20 Agricultura  
**SUBFUNÇÃO** .....: 606 Extensão Rural  
**PROGRAMA** .....: 0008 Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos  
**PROJETO** .....: 007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
**CAT. ECONÔMICA**.....: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
**RECURSO** .....: 01 Tesouro – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**RECURSO** .....:02 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados  
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão:

a-) Excesso de arrecadação na forma prevista pelo Inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, oriundo do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

b-) Redução orçamentária conforme segue.

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA.....: 05 Secretaria de Obras e Serviços Municipais  
UNID. EXECUTORA.....: 02 Setor de Estradas  
FUNÇÃO.....: 26 Transporte  
SUBFUNÇÃO.....: 782 Transporte Rodoviário  
PROGRAMA.....: 0008 Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos  
ATIVIDADE.....: 016 Manutenção de Vias Públicas e Vicinais  
CAT. ECONÔMICA.....: 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil  
RECURSO.....: 01 Ordinário  
VALOR R\$.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 16 de Janeiro de 2006.

**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**